Câmara Municipal de Jaguaré - Jaguaré - ES
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000056

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/03/15000056

Número / Ano	000056/2021
Data / Horário	15/03/2021 - 18:25:21
Ementa	Regularização fundiária de Água Limpa.
Autor	EDMILSON NUNES DE QUEIROZ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	2
Número da Matéria	41
Emitido por	sergio

INDICAÇÃO Nº. 041/2021

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

APROVADO
Em, 29 de março 2021
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré-ES
Presidente

EDMILSON NUNES QUEIROZ, VEREADOR, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem, respeitosamente, indicar ao Poder Executivo a tomada de procedimentos legais e necessários, para realizar a execução do que segue abaixo, requerendo, desde já, seja a presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

I –Regularização fundiária de Água Limpa.

JUSTIFICATIVA

Como é de conhecimento de todos, existe processo de regularização fundiária para a Região de Água Limpa em andamento, no entanto, encontra-se bastante moroso.

No mesmo sentido, esclarecemos que a regularização fundiária é o conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de terrenos e à titulação devida, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A regularização fundiária é um instrumento para promoção da cidadania, devendo ser articulada com outras políticas públicas, devendo ser encarado como prioridade por este Município.

A Constituição Federal dispõe em seu Art. 182:

> Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1° - O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

Por todo o exposto, e diante do conhecimento que já tramita o processo de regularização fundiária de Água Limpa, esperamos que o Executivo acolha a presente indicação em todos os seus termos.

Sala das Sessões; 15 de março de 2021.

EDMILSON NUNES QUEIROZ
Vereador